

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro
PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 11
E

PROTOCOLO N°. 565/2019

PROJETO DE LEI N°. 40/2019

EMENTA: “Dá nova redação a dispositivos da Lei n°. 4.146, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim Morada do Sol, em favor da ‘Sociedade Amigos de Bairro XII de Junho’”.

Autor: Executivo Municipal

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, *caput*, da LOM c/c. o artigo 135, *caput*, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;
- c) Discussão, deliberação e aprovação:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro
PABX (19)3885-7700
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 11-A
[Handwritten signature]

1 – **votação em dois turnos** (art. 177, §4º, do RI); e

2 – **voto favorável da maioria absoluta**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara (art. 190, XI, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de abril de 2019, 189ª de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**